

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

As publicações para o II Odonto Meeting deverão ser na forma de um Short Paper, ou seja: “Um trabalho pequeno, conciso, que aborda um único problema ou questão,”

O **short paper** é um trabalho acadêmico que visa contribuir para o desenvolvimento da criatividade do aluno, levando o mesmo a refletir e interpretar um texto ou situações vividas, limitando-se a uma ideia central.

Não é um resumo do texto original, mas sim um posicionamento de quem o escreve em relação ao tema a que se propôs discorrer.

O que um Short Paper deve conter:

- a) Título;
- b) O objetivo deve ser mencionado no primeiro parágrafo;
- c) Desenvolvimento: posicionamento, avaliação, questionamento do aluno em relação ao ponto específico que foi abordado;
- d) Considerações finais; (síntese concisa das principais ideias defendidas no desenvolvimento do trabalho);
- e) Bibliografia, citar fonte conforme normas ABNT;

Formatação:

- a) Fonte: Arial
- b) Tamanho: 11; Título arial 12 negrito
- c) Parágrafo e Espaçamento (entre linhas): 1,5cm
- d) Margens: Superior 3,5 cm; esquerda: 3cm – Inferior e direita: 2cm
- e) Margem do Início do Parágrafo: 1,25cm
- f) O *Short paper* deverá conter no máximo 02(duas) laudas (páginas).

PERÍODO DE SUBMISSÃO: até 30 de abril

Os trabalhos deverão ser submetidos através do e-mail:
odontomeetingbc@hotmail.com

TÍTULO

Autores:

Este estudo deseja demonstrar que as teorias elaboradas no passado contribuíram para a sociedade do conhecimento de hoje na gestão das organizações.

Se contarmos com o conhecimento que temos hoje, constatamos as contribuições de importantes estudiosos como: Frederick Wislow Taylor e Henry Fayol na Abordagem Científica. Seguindo com Elton Mayo, Abraham Maslow e Douglas McGregor na Abordagem Comportamental, Ludwig Von Bertalanffy e Edwards Deming nas abordagens Sistêmica e Contingencial, conforme evidenciado por Oda e Marques (2008).

Na abordagem Contemporânea destaca-se Peter Ferdinand Drucker, “considerado o pai da Administração Moderna” (ODA; MARQUES, 2008, p.27). O autor leva como base as diversas abordagens resgatando e adaptando às necessidades atuais da sociedade do conhecimento e do mundo globalizado, onde o pensamento estratégico é a grande ferramenta de uma organização para atingir seus objetivos guiados pela missão, conseguindo assim manter-se no mercado inovando no meio em que atua.

O planejamento estratégico e a utilização de ferramentas como a análise SWOT ajudam a identificar as forças e fraquezas (ambiente interno) e ameaças e oportunidades (ambiente externo) para que então sejam desenvolvidos, diretrizes, objetivos, metas e planos de ação designando às tarefas cabíveis a cada setor ou pessoa responsável da empresa.

Depois de planejar e organizar as informações e ideias cabe a cada superior responsável dirigir e controlar, para poder intervir e fazer as adequações necessárias caso seja necessário, lembrando sempre dos princípios da organização em que atua e de sua missão, mantendo o foco na sua visão de futuro.

Uma abordagem analisada separadamente pode parecer inadequada por isso a necessidade de conhecer cada uma delas e resgatar os conceitos que são aplicáveis adequando-os aos dias atuais.

O conhecimento, este é o motor da economia dos dias de hoje, e o gestor diante da globalização de mercado precisa tomar decisões rápidas e corretas mantendo sua aprendizagem sempre planejando, organizando, dirigindo e controlando.

REFERÊNCIAS

Podem utilizar o link de MORE.UFSC para fazer as referências. Devem ser apresentadas em ordem alfabética, espaçamento simples, alinhamento justificado, com um espaço dividindo cada obra. Siga as normas da ABNT.

Exemplos:

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionais, 2002.

ALMEIDA, Gregório Assagra; PARISE, Elaine Martins. **Priorização da atuação preventiva pelo Ministério Público**. Disponível em: < www.ammp.org.br/XVICongresso/teses/teses>. Acesso em: 31 mar. 2006.

ARENDDT, Hannah. **Condição Humana**. 9.ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1999.

_____. **Crises da República**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia dos Princípios Constitucionais: O princípio da Dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARROSO, Luis Roberto. A efetividade das normas constitucionais revisitadas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro. V. 197. jul-set.1994.

BIGOLIN, Giovani. **A reserva do possível como limite à eficácia e efetividade dos direitos sociais**. Revista de doutrina da 4ª Região. Disponível em < www.revistadoutrina.trf4.gov.br/artigos/constitucional/giovani_bigolin.htm > . Acesso em 12 dez. 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.868 de 10 de maio de 1999**. Disponível em : < <http://www.planalto.gov.br>> . Acesso em: 27 dez. 2005.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Deferimento petição nº2836/RJ. Município do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Carlos Velloso. 27 nov. 1993. Disponível em < www.stj.gov.br > . Acesso em: 12 dez. 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Indeferimento de Habeas Corpus. HC nº 82.424/RS. Siegfried Ellwanger e Superior Tribunal Federal. Relator: Ministro Moreira Alves. 17 set. 2003. Disponível em: < <http://www.stf.gov.br> > . Acesso em: 12 dez. 2005.

CAVALLARO, James Louis; POGREBISNSCHI, Thamy. Rumo à exigibilidade internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais nas Américas: O desenvolvimento da jurisprudência do sistema interamericano. In : PIOVESAN, Flávia (Org.). **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

COMPARATO, Fabio Konder. O ministério Público na defesa dos direitos Econômicos, sociais e Culturais. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**. Belo Horizonte, n.40, p.67-89, Jul-Dez. 2001.

GOES, Maria Amélia Sampato. O Direito à Educação de crianças e adolescentes, as políticas públicas e a dimensão pedagógica do Ministério Público. **Revista Jurídica**, Florianópolis, v.2, p. 81-85.

HERKENHOFF, João Baptista. Juizes e Direitos Humanos. **A Gazeta**, Vitória, p. 5, 15 mar. 2006.

MENDES, Gilmar Ferreira. Teoria da Legislação e Controle de Constitucionalidade: Algumas Notas. **Revista Jurídica virtual**. Ano 01. v.01, mai. 1999. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_01/teoria.htm>. Acesso em: 12 dez. 2004.

PEREZ LUÑO, Antônio E. **Los Derechos Fundamentales**. 7. ed., Madrid : Tecnos, 1998.

